

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO - DISPÊNDIO - DECRETO ORÇAMENTO - DISPÊNDIO  
CANCELAMENTO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130206/13206 - 19206 - CARTÃO BRB S/A						5.000.000
23.122.6001.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref: 006835 - 9748 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	1	5.000.000	5.000.000
<b>TOTAL</b>						<b>5.000.000</b>
2014AC00712						5.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO - DISPÊNDIO - DECRETO ORÇAMENTO - DISPÊNDIO  
SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130206/13206 - 19206 - CARTÃO BRB S/A						5.000.000
23.122.6001.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref: 006832 - 8867 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	99	31.00.00	0	1	2.500.000	2.500.000
23.122.6001.8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref: 006833 - 9674 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL	99	31.00.00	0	1	2.500.000	2.500.000
<b>TOTAL</b>						<b>5.000.000</b>
2014AC00712						5.000.000

#### DECRETO Nº 36.119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.442.522,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do DF crédito suplementar no valor de R\$ 9.442.522,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 103 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Educação do DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.  
127º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL  
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1721.35.01	103	9.442.522		9.442.522
				TOTAL	9.442.522
2014AC00715					

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL  
SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 - 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.442.522
12.361.6221.2389 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref: 001422 - 0001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	9.442.522	9.442.522
<b>TOTAL</b>						<b>9.442.522</b>
2014AC00715						9.442.522

#### DECRETO Nº 36.120, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera, para os casos que especifica, o prazo de que tratam os §§ 4º e 5º do artigo 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, excepcionalmente, para o dia 12 de dezembro de 2014, os prazos de recolhimento estabelecidos no Caderno I do Anexo IV, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente ao imposto devido por substituição tributária referente às operações realizadas em novembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.  
127º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

### SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2014-SEAP

PROCESSO N.º 414.000.702/2014 - PARTES: DF/SEAP X FUNDAÇÃO UNIVERSA. DO OBJETO: realização das 4 (quatro) primeiras etapas do concurso público para provimento de 200 (duzentas) vagas e formação de cadastro reserva de 900 (novecentas) vagas para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal. DO VALOR: Para a Cobertura total dos custos decorrentes da prestação de serviços, a Contratada fará captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, ressalvados os casos previstos em lei específica. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, para execução de seu objeto e prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Wilmar Lacerda, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Pública; Pela CONTRATADA: Everton Francisco Alves, na qualidade de Presidente da Empresa FUNDAÇÃO UNIVERSA.